



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

REPÚBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

PARALELO E NÃO EXCLUDENTE

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 25.220.732/0001-18, com sede na Praça José Álvares da Silva, Nº 268, centro, nesta cidade, isento de Inscrição Estadual, neste representado pelo Presidente, o Sr. ANTÔNIO MARCOS MACEDO, torna público que realizará o Processo Administrativo nº 017/2025, Dispensa Eletrônica nº 016/2025, na hipótese do art. 75, I, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Câmara Municipal de Capitão Enéas, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 010/2025, de 14 de janeiro de 2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. O procedimento de contratação será regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, bem como as normas dispostas na Portaria nº 021/2022, de 28 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº. 061/2023, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório.

Serão observados os seguintes critérios para os procedimentos deste processo:

• **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

As 14h00min do dia 15/08/2025, no sítio oficial da Câmara Municipal ou através do e-mail:

camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com, também disponibilizado no site oficial da Câmara

Municipal de Capitão Enéas.

• **REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF**





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DOCUMENTAÇÃO:**
- camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com
- **LINK DO EDITAL:** <https://www.capitaoeneas.mg.leg.br/>

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA COZINHA E DO BANHEIRO DA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVA;
- 1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3 - ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
- 1.1.4 – ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133.
- 1.1.5 - ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO.
- 1.1.6 – ANEXOS VI - PLANILHAS.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Capitão Enéas/MG, para exercício de 2025.

FICHA: 912/2025 - 40.01.01.031.0001.3067.3449051000000.15000000 Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL Proj/Ativ: 3067 - CONST. REF. AMPL DE PRÉDIO PUBLICO Elemento: Obras e Instalações Recurso: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$46.184,60 (quarenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA (ELETRÔNICA) ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE **03**

Página **2** de **43**

 (38) 3235-1063 / 9 9962-8003

 (38) 9 9962-8003

  @camaracapitaoeneas

 camaracapitaoeneas@hotmail.com

 ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

 www.capitaoeneas.mg.leg.br



Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

(TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **15/08/2025 às 14h00min;**

4.1.2 O prestador de serviços interessado em participar, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico no sítio oficial da Câmara através do e-mail : camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.3 A proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- VI - Declarar que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 33 da Lei Orgânica Municipal de Capitão Enéas-MG.

4.1.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser enviados juntamente com a proposta ou deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a melhor proposta para apresentar caso ainda não tenha enviado, abrirá o prazo de até 02 (duas) horas, para o envio através do e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com, ou protocolado no setor de licitação em até 02 (dois) dias após considerada vencedora.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

5. HABILITAÇÃO:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

5.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

5.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.2.3.5 – CNDT Trabalhista,

5.2.4. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

5.2.4.1. Capacitação técnico-operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) em papel timbrado fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado em nome da licitante, ou comprovação através de acervo técnico registrado no CREA.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos ocorrerão mediante as medições, emissão de nota fiscal, conforme o cronograma financeiro que estipula um prazo máximo para a efetiva execução da prestação dos serviços.

6.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias, após as medições e emissão de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação e pagamentos.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Dispensa (eletrônica), no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa (eletrônica), no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa (eletrônica), não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Capitão Enéas.

Capitão Enéas, 11 de agosto de 2025.

**ANTONIO MARCOS MACEDO
PREIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS/MG.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

**PROCESSO N°. 017/2025
DISPENSA N°. 016/2025.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA COZINHA E DO BANHEIRO DA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Faz se necessário abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e revitalização da cozinha e do banheiro da sala da presidência da Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG., objetivando reformar e revitalizar os espaços para proporcionar maior comodidade, conforto e segurança a todos os funcionários e usuários dessa casa legislativa.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas é um espaço de referência para a nossa comunidade.

Um ambiente bem cuidado e organizado pode transmitir uma imagem positiva da instituição e demonstrar o cuidado com a saúde e bem-estar de seus funcionários e usuários.

A reforma nos ambientes citados a cima, envolver a atualização do design e da estética dos ambientes, proporcionando melhoria nos ambientes, tornando-os mais seguro, modernos, confortáveis e agradáveis. Isso pode contribuir para a valorização dos espaços e para a criação de ambientes mais acolhedores

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Estima-se para a contratação dos serviços abaixo:

Página 6 de 43

 (38) 3235-1063 / 9 9962-8003

 (38) 9 9962-8003

  @camaracapitaoeneas

 camaracapitaoeneas@hotmail.com

 ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

 www.capitaoeneas.mg.leg.br



Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					SUB-TOTAL 746,74
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS GERAL					SUB-TOTAL 746,74
1.1.1	ED-16660 SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	310,26	373,37	746,74
2		SERVIÇOS DA REFORMA DO BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA					SUB-TOTAL 21.457,67
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES - BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA					SUB-TOTAL 872,81
2.1.1	ED-48479 SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	7,00	17,53	21,10	147,70
2.1.2	ED-48502 SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO. (REVEST. PAREDE).	M2	11,40	20,45	24,61	280,55
2.1.3	ED-48501 SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	18,50	9,81	11,81	218,49
2.1.4	ED-48436 SETOP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, ESP. 15CM, SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	0,72	150,03	180,55	130,00
2.1.5	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND	4,00	11,95	14,38	57,52
2.1.6	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	3,54	9,05	10,89	38,55





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4.10	COMP.01 CPU	LAVATÓRIO EM GRANITO (70X50CM), COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30) MM; INCLUSIVE RODABANCA, PARA BANCADA EM GRANITO, COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, COM REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA; INCLUSIVE TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, COM POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA; INCLUSIVE FURO EM BANCADA; INCLUSIVE CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, FORMATO OVAL, COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, INCLUSIVE ELEMENTO DE APOIO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	UND	1,00	853,44	1.027,03	1.027,03
2.4.11	ED-16344 SETOP	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	110,67	133,18	133,18
2.4.12	ED-50316 SETOP	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	152,99	184,11	184,11
2.4.13	ED-48181 SETOP	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	1,00	59,86	72,04	72,04
2.4.14	ED-50297 SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UND	1,00	526,77	633,92	633,92
2.5		PISOS BANHEIRO DA PRESIDENCIA	SUB-TOTAL				2.174,68

2.5.1	ED-9317 SETOP	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO,	M2	7,00	54,62	65,73	460,11
-------	------------------	--	----	------	-------	-------	--------





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO					
2.5.2	ED-50566 SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m2	7,00	36,33	43,72	306,04
2.5.3	ED-50753 SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	7,00	145,92	175,60	1.229,20
2.5.4	ED-51002 SETOP	SOLEIRA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E = 2 CM m2	M2	0,23	303,88	365,69	82,28
2.5.5	ED-50771 SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	6,50	12,41	14,93	97,05
2.6		REVESTIMENTO PAREDE DE BANHEIRO	SUB-TOTAL			4.326,26	
2.6.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/20	M2	16,13	4,69	5,64	90,97
2.6.2	ED-50732 SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	16,13	33,56	40,39	651,49
2.6.3	ED-50762 SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	13,10	32,07	38,59	505,53
2.6.4	ED-50753 SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE	M2	17,53	145,92	175,60	3.078,27





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		REJUNTAMENTO					
2.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA				SUB-TOTAL	1.833,98
2.7.1	ED-48468 SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA COMERCIAL, EMBUTIDA OU SOBREPOR, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UND	2,00	10,50	12,64	25,28
2.7.2	ED-49243 SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	UND	1,00	68,48	82,41	82,41
2.7.3	ED-49271 SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UND	1,00	52,68	63,40	63,40
2.7.4	ED-49187 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	10,88	13,09	52,36
2.7.5	ED-15739 SETOP	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	1,00	43,33	52,14	52,14
2.7.6	ED-15774 SETOP	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	1,00	59,23	71,28	71,28
2.7.7	ED-15761 SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	1,00	41,70	50,18	50,18
2.7.8	ED-15749 SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E	UND	1,00	26,47	31,85	31,85





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		PLACA					
2.7.9	ED-49415 SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	30,00	13,64	16,41	492,30
2.7.10	ED-48951 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V (EM 3 CORES DIFERENTES)	M	90,00	4,43	5,33	479,70
2.7.11	ED-48961 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 70°C, 450/750V (EM 3 CORES DIFERENTES)	M	30,00	8,57	10,31	309,30
2.7.12	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	3,00	34,29	41,26	123,78
2.8		FORRO - BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA			SUB-TOTAL		484,78
2.8.1	ED-49687 SETOP	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M2	7,20	55,95	67,33	484,78
2.9		ESQUADRIAS - BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA			SUB-TOTAL		2.876,14
2.9.1	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCA.	M2	1,47	771,07	927,91	1.364,03
2.9.2	COMP.02 CPU	DIVISÓRIA PARA BANHEIRO, TIPO BOX, EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, FUMÊ, EM ALUMÍNIO BRANCO, COM PARTE FIXA E PORTA DE CORRER DE 70 A 80CM, INCLUSIVE FERRAGENS, TRILHOS, ROLDANAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	1.256,53	1.512,11	1.512,11
2.10		PINTURA - BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA			SUB-TOTAL		3.742,82
2.10.1	ED-50474 SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA E REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE.	M2	75,24	22,90	27,56	2.073,61





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.10.2	ED-50451 SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	75,24	15,14	18,22	1.370,87
2.10.3	ED-50485 SETOP	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	7,00	18,65	22,44	157,08
2.10.4	ED-50452 SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	7,00	16,77	20,18	141,26
3		SERVIÇOS DA REFORMA DA COZINHA				SUB-TOTAL	23.741,12
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES - COZINHA				SUB-TOTAL	23,84
3.1.1	ED-48479 SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	1,13	17,53	21,10	23,84
3.2		ALVENARIAS - COZINHA				SUB-TOTAL	253,26
3.2.1	ED-48232 SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	3,18	66,18	79,64	253,26
3.3		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS - COZINHA				SUB-TOTAL	998,99
3.3.1	ED-50034 SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	2,00	21,74	26,16	52,32
3.3.2	ED-50027 SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,00	29,26	35,21	140,84
3.3.3	ED-50020 SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	34,29	41,26	247,56
3.3.4	98110 SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UND	1,00	331,14	398,49	398,49
3.3.5	ED-50330 SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA , INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	132,77	159,78	159,78





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4		PIAS E BANCADAS - COZINHA				SUB-TOTAL	4.747,50
3.4.1	COMP.03 CPU	PIA EM GRANITO (120X60CM), COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30) MM; INCLUSIVE RODABANCA PARA BANCADA EM GRANITO, COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ALTURA DE 20CM, COM REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA; INCLUSIVE TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ALTURA DE 5CM, COM POLIMENTO, CORTE/COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA; INCLUSIVE FURO EM BANCADA; INCLUSIVE CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	1.083,07	1.303,37	1.303,37
3.4.2	ED-21631 SETOP	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	2,75	388,24	467,21	1.284,83
3.4.3	ED-21657 SETOP	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA, RODABANCA / FRONTÃO, TESTEIRA / FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	3,80	350,24	421,48	1.601,62
3.4.4	ED-48351 SETOP	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ALTURA DE 5CM	M	3,20	14,23	45,54	145,73
3.4.5	ED-48348 SETOP	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	6,76	50,64	60,94	411,95
3.5		PISOS - COZINHA				SUB-TOTAL	4.195,77
3.5.1	ED-50753 SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA,	M2	22,74	145,92	175,60	3.992,62





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO A DEFINIR, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO					
3.5.2	ED-51002 SETOP	SOLEIRA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E = 2 CM m2	M2	0,14	303,88	365,69	49,37
3.5.3	ED-50771 SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	10,30	12,41	14,93	153,78
3.6		REVESTIMENTO DE PAREDE - COZINHA			SUB-TOTAL		5.908,85
3.6.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/20	M2	28,95	4,69	5,64	163,28
3.6.2	ED-50753 SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO A DEFINIR, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	31,85	145,92	175,60	5.591,98
3.6.3	ED-50997 SETOP	PEITORIL DE GRANITO BRANCO SIENA E = 2 CM	M2	0,42	303,88	365,69	153,59
3.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COZINHA			SUB-TOTAL		1.859,14
3.7.1	ED-49243 SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	UND	1,00	68,48	82,41	82,41
3.7.2	ED-49271 SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UND	1,00	52,68	63,40	63,40
3.7.3	ED-49187 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	10,88	13,09	39,27
3.7.4	ED-15741 SETOP	CONJUNTO DE TRÊS (3) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	1,00	59,60	71,72	71,72
3.7.5	ED-15755 SETOP	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	1,00	40,81	49,11	49,11





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7.6	ED-15749 SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	5,00	25,58	30,78	153,90
3.7.7	ED-15749 SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	2,00	26,47	31,85	63,70
3.7.8	ED-49415 SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	30,00	13,64	16,41	492,30
3.7.9	ED-48951 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 70°C, 450/750V (EM 3 CORES DIFERENTES)	M	135,00	4,43	5,33	719,55
3.7.10	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	3,00	34,29	41,26	123,78
3.8		ESQUADRIAS - COZINHA			SUB-TOTAL		873,86
3.8.1	102182 SINAPI	PORTA PIVOTANTE/OU DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	1,00	726,16	873,86	873,86
3.9		FORRO - COZINHA			SUB-TOTAL		1.537,82
3.9.1	ED-49687 SETOP	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M2	22,84	55,95	67,33	1.537,82
3.10		PINTURA - COZINHA			SUB-TOTAL		3.342,09
3.10.1	ED-50474 SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA E REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE.	M2	53,76	22,90	27,56	1.481,63
3.10.2	ED-50451 SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	53,76	15,14	18,22	979,51
3.10.3	ED-50485 SETOP	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	20,67	18,65	22,44	463,83





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.10.4	ED-50452 SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) M2	20,67	16,77	20,18	417,12
		DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)				
4		LIMPEZA DE OBRA			SUB-TOTAL	239,07
4.1		LIMPEZA DE OBRA GERAL			SUB-TOTAL	239,07
4.1.1	ED-50266 SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA, INCLUSIVE DESCARTE	M2	27,67	7,18	8,64
						239,07
					TOTAL GERAL DA OBRA	R\$46.184,60

3.2. Os serviços a serem contratados deverão estar de acordo com as normas dos órgãos reguladores e seguir as descrições e orientações disponibilizadas no edital.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As informações gerais estarão contidas em seus cadernos de Especificações Técnicas e dos documentos mencionados ao longo dos seus capítulos, que irão contribuir para a garantia da qualidade dos serviços prestados, implicando no prolongamento da vida útil da reforma, na prescrição de obras de correção dos serviços e na facilidade de conservação dos equipamentos.

A execução da reforma se dará através de administração indireta, na qual deverá adquirir com os seus recursos próprios todos os materiais, os serviços, agregados, transportes e alugueis de equipamentos quando necessários para execução dos serviços. Com o objetivo de proporcionar melhoria na qualidade dos serviços prestados, promovendo a economicidade de material, evitando o desperdício, agilidade na prestação dos serviços, já que a contratação é por serviço global.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A Contratada deverá promover a entrega de todos serviços prestados, que estão sujeitos ao crivo da ordem de Ordem de Serviço, que estará atrelada econstando o número do contrato e processo licitatório, onde que se possa averiguar o quantitativo emitido/solicitado pela Contratante.

4.2. Os serviços deverão ser entregues, em até **60(sessenta)** dias corridos após a ordem de serviço emitida pela Contratante, para aprovação, acompanhados de todos os documentos necessários, para seu pleno funcionamento conforme os itens supracitados.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.3.** Os **serviços** deverão ser disponibilizados ao Contratante, de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, não podendo a empresa, em nenhuma hipótese, cobrar valor pelo uso ou onerar a contratação.
- 4.4.** A **localidade** e execução dos serviços: a prestação dos serviços esta no memorial descritivo, nas áreas de endereços das planilhas de custo. O endereço onde será executado a prestação de serviços será na sede da Câmara municipal localizada na Praça José Álvares da Silva, Nº 268, bairro centro – Capitão Enéas/MG.
- 4.5.** Uma vez entregues os serviços, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá: exame dos materiais e equipamentos, verificação do perfeito funcionamento, de acordo com as características técnicas descritas neste Termo de Referência, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias pela avaliação e análise técnico do fiscal do contrato para o recebimento da obra/prestação de serviços.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando foro caso.

5.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos e serviços que





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

venham a apresentarem não conformidades, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

5.1.9. Comunicar à Contratante com antecedência quaisquer divergências encontradas entre os documentos apresentados no caderno técnico;

5.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando foro caso.

5.1.12. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

5.1.13. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratnte, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

5.1.14. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da presidência da Câmara Municipal de Capitão Enéas- M.G.

5.1.15. Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipa de Capitão Enéas.

5.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

5.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento e em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, de acordo Art. 125, da Lei 14.133/21;

5.4. Será responsável pelo a **Execução dos Serviços** dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança previstos em lei, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade dos bens e equipamentos adquiridos e contratados pela Câmara Municipal de capitão Enéas-M.G.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber os **objetos/ serviços** no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos **bens/serviços** recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no **objeto fornecido/serviço executado**, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ou servidor especialmente designado;

6.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do **objeto/ execução do serviço**, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora/ prestadora de serviços, de acordo com os termos de sua proposta;

6.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor/ empresa prestadora de serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A CONTRATAÇÃO dos itens desse objeto e Termo de Referência, obedecerá ao art. 125 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de ENTREGA dos serviços será de no **maximo 60 (sessenta) dias** corridos, após a assinatura do contrato e a ordem de serviços.

10. DO PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. Os valores apresentados já deverão incluir quaisquer tributos e encargos de qualquer natureza ou espécie, custos e despesas diretos ou indiretos, não sendo considerados pleitos de acréscimos a estes ou a qualquer título, devendo os certificados respectivos serem entregues ao contratante sem ônus adicionais.

10.2. O custo estimado para a abertura do certame foi obtido mediante tabelas oficiais SINAP E SETOP conforme planilha a cima. Na planilha orçamentaria temos o percentual do BDI nos itens, o BDI adotado é a de 20,34%, obedecendo a lei, assim como a descrição dos itens.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes dessa contratação, o objeto deste Termo de Referência será paga com a seguinte dotação orçamentaria:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS	
Dotação orçamentária 2025:	
FICHA:	912/2025 - 40.01.01.031.0001.3067.3449051000000.15000000 Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL Proj/Ativ: 3067 - CONST. REF. AMPL DE PRÉDIO PUBLICO Elemento: Obras e Instalações Recurso: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A Câmara Municipal de Capitão Enéas terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMUEL RODRIGUES AMARAL
Data: 23/06/2025 10:53:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samuel Rodrigues Amaral
Engenheiro Civil - CREA:160125/D
Assinatura e Carimbo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

(Apresentação obrigatória)

**PROCESSO LICITATORIO N°. 017/2025.
DISPENSA N°. 015/2025.**

.....timbre ou identificação do licitante.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-mail:

Telefone:

Representante:

Nome:

IDENTIFICAÇÃO

Referente: **Dispensa n.º 016/2025 - Processo Licitatório nº 017/2025.**

A presente proposta tem como objeto o fornecimento dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do edital do Processo Licitatório nº 017/2025, referente a dispensa em epígrafe.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA COZINHA E DO BANHEIRO DA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.

ITEM	CÓDIGO REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				SUB-TOTAL	
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS GERAL				SUB-TOTAL	





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1.1	ED-16660 SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00			
2		SERVIÇOS DA REFORMA DO BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA	SUB-TOTAL				
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES - BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA	SUB-TOTAL				
2.1.1	ED-48479 SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	7,00			
2.1.2	ED-48502 SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO. (REVEST. PAREDE).	M2	11,40			
2.1.3	ED-48501 SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	18,50			
2.1.4	ED-48436 SETOP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, ESP 15CM, SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	0,72			
2.1.5	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND	4,00			
2.1.6	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	3,54			
2.4.10	COMP.01 CPU	LAVATÓRIO EM GRANITO (70X50CM), COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30) MM; INCLUSIVE RODABANCA, PARA BANCADA EM GRANITO, COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, COM REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA;	UND	1,00			





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		INCLUSIVE TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, COM POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA; INCLUSIVE FURO EM BANCADA; INCLUSIVE CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, FORMATO OVAL, COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, INCLUSIVE ELEMENTO DE APOIO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.					
2.4.11	ED-16344 SETOP	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00			
2.4.12	ED-50316 SETOP	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00			
2.4.13	ED-48181 SETOP	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	1,00			
2.4.14	ED-50297 SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UND	1,00			
2.5.1	ED-9317 SETOP	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	7,00			
2.5.2	ED-50566 SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m2	7,00			
2.5.3	ED-50753 SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	7,00			





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.5.4	ED-51002 SETOP	SOLEIRA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E = 2 CM m2	M2	0,23			
2.5.5	ED-50771 SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	6,50			
2.6		REVESTIMENTO PAREDE DE BANHEIRO	SUB-TOTAL				
2.6.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/20	M2	16,13			
2.6.2	ED-50732 SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	16,13			
2.6.3	ED-50762 SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	13,10			
2.6.4	ED-50753 SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PAREDE , ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	17,53			
2.6.4	ED-50753 SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PAREDE , ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	17,53			
2.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA	SUB-TOTAL				





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.7.1	ED-48468 SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA COMERCIAL, EMBUTIDA OU SOBREPOR, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UND	2,00			
2.7.2	ED-49243 SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	UND	1,00			
2.7.3	ED-49271 SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UND	1,00			
2.7.4	ED-49187 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00			
2.7.5	ED-15739 SETOP	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	1,00			
2.7.6	ED-15774 SETOP	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	1,00			
2.7.7	ED-15761 SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	1,00			
2.7.8	ED-15749 SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	1,00			
2.7.9	ED-49415 SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	30,00			





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.7.10	ED-48951 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 70°C, 450/750V (EM 3 CORES DIFERENTES)	M	90,00			
2.7.11	ED-48961 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM ² , 70°C, 450/750V (EM 3 CORES DIFERENTES)	M	30,00			
2.7.12	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	3,00			
2.8		FORRO - BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA			SUB-TOTAL		
2.8.1	ED-49687 SETOP	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M2	7,20			
2.9		ESQUADRIAS - BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA			SUB-TOTAL		
2.9.1	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR BRANCA.	M2	1,47			
2.9.2	COMP.02 CPU	DIVISÓRIA PARA BANHEIRO, TIPO BOX, EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, FUMÊ, EM ALUMÍNIO BRANCO, COM PARTE FIXA E PORTA DE CORRER DE 70 A 80CM, INCLUSIVE FERRAGENS, TRILHOS, ROLDANAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00			
2.10		PINTURA - BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA			SUB-TOTAL		
2.10.1	ED-50474 SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA E REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE.	M2	75,24			
2.10.2	ED-50451 SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	75,24			
2.10.3	ED-50485 SETOP	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	7,00			





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.10.4	ED-50452 SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	7,00			
3		SERVIÇOS DA REFORMA DA COZINHA				SUB-TOTAL	
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES - COZINHA				SUB-TOTAL	
3.1.1	ED-48479 SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	1,13			
3.2		ALVENARIAS - COZINHA				SUB-TOTAL	
3.2.1	ED-48232 SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	3,18			
3.3		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS - COZINHA				SUB-TOTAL	
3.3.1	ED-50034 SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	2,00			
3.3.2	ED-50027 SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,00			
3.3.3	ED-50020 SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00			
3.3.4	98110 SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UND	1,00			
3.3.5	ED-50330 SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA , INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00			
3.4		PIAS E BANCADAS - COZINHA				SUB-TOTAL	
3.4.1	COMP.03 CPU	PIA EM GRANITO (120X60CM), COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30) MM; INCLUSIVE RODABANCA PARA BANCADA EM GRANITO, COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ALTURA DE 20CM,	UND	1,00			





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		COM REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA; INCLUSIVE TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ALTURA DE 5CM, COM POLIMENTO, CORTE/COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA; INCLUSIVE FURO EM BANCADA; INCLUSIVE CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
3.4.2	ED-21631 SETOP	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	2,75			
3.4.3	ED-21657 SETOP	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA, RODABANCA / FRONTÃO, TESTEIRA / FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	3,80			
3.4.4	ED-48351 SETOP	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ALTURA DE 5CM	M	3,20			
3.4.5	ED-48348 SETOP	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR BRANCO SIENA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	6,76			
3.5		PISOS - COZINHA				SUB-TOTAL	
3.5.1	ED-50753 SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO A DEFINIR, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	22,74	145,92		
3.5.2	ED-51002 SETOP	SOLEIRA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E = 2 CM m2	M2	0,14	303,88		





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5.3	ED-50771 SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	10,30	12,41		
3.6		REVESTIMENTO DE PAREDE - COZINHA				SUB-TOTAL	
3.6.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/20	M2	28,95			
3.6.2	ED-50753 SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO À DEFINIR, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	31,85			
3.6.3	ED-50997 SETOP	PEITORIL DE GRANITO BRANCO SIENA E = 2 CM	M2	0,42			
3.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COZINHA				SUB-TOTAL	
3.7.1	ED-49243 SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	UND	1,00			
3.7.2	ED-49271 SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UND	1,00			
3.7.3	ED-49187 SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00			
3.7.4	ED-15741 SETOP	CONJUNTO DE TRÊS (3) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	1,00			
3.7.5	ED-15755 SETOP	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	1,00			
3.7.6	ED-15749 SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	5,00			





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7.7	ED-15749 SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UND	2,00			
3.7.8	ED-49415 SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	30,00			
3.7.9	ED-48951 SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V (EM 3 CORES DIFERENTES)	M	135,00			
3.7.10	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	3,00			
3.8		ESQUADRIAS - COZINHA			SUB-TOTAL		
3.8.1	102182 SINAPI	PORTA PIVOTANTE/OU DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	1,00			
3.9		FORRO - COZINHA			SUB-TOTAL		
3.9.1	ED-49687 SETOP	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M2	22,84			
3.10		PINTURA - COZINHA			SUB-TOTAL		
3.10.1	ED-50474 SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA E REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE.	M2	53,76			
3.10.2	ED-50451 SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	53,76			
3.10.3	ED-50485 SETOP	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	20,67			
3.10.4	ED-50452 SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	20,67			
4		LIMPEZA DE OBRA			SUB-TOTAL		





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1	LIMPEZA DE OBRA GERAL				SUB-TOTAL		
4.1.1	ED-50266 SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA, INCLUSIVE DESCARTE	M2	27,67			
					TOTAL GERAL DA OBRA		R\$XXXXXX

1. Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
2. Declaramos expressamente que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos indiretos, tais como impostos, taxas, fretes.

Local e data.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

PROCESSO Nº. 017/2025

DISPENSA Nº. 016/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(MODELO)

(Nome da empresa),
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira
de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para
fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo)

PROCESSO N°. 017/2025

DISPENSA N°. 016/2025.

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF N°, DECLARA, para devidos fins que:

- () Há inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- () DECLARA que é **Microempresa, ME** ou () **Empresa de Pequeno Porte, EPP**, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- () DECLARA que é **Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP**, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

- () DECLARO que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21;
- () DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- () DECLARA o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- () DECLARAR que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 33 da Lei Orgânica Municipal de Capitão Enéas-MG.

Local e data.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

.....
(identificação e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2025.

**PROCESSO Nº. 017/2025
DISPENSA Nº. 016/2025.**

QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES
SEGUINTE, DE UM LADO COMO **CONTRATANTE**, A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., E DE
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA....

São partes neste contrato, através de seus representantes ao final nomeados, como **CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.**, inscrita no CNPJ/MF Nº 25.220.732/0001-18, entidade de direito público, com sede na na Praça José Álvares da Silva, Nº 268, centro, nesta cidade, aqui representado pelo Presidente, o Sr. **ANTÔNIO MARCOS MACEDO**, inscrito no CPF de nº xxxxxxxxx, e do outro lado a empresa xxxxxxxxx, aqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, com fulcro no art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 a, assim como pelas condições da dispensa n.º 016/2025, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1 - O presente Contrato tem como fundamento a 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 061/2023 e suas alterações, e ainda o **PROCESSO Nº. 017/2025, DISPENSA Nº. 016/2025**, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANTÔNIO MARCOS MACEDO**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA COZINHA E DO BANHEIRO DA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3 - O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4 - O objeto deste contrato será pago com recursos orçamentários próprios, no valor estimado de

Página **34** de **43**

 (38) 3235-1063 / 9 9962-8003

 (38) 9 9962-8003

  @camaracapitaoeneas

 camaracapitaoeneas@hotmail.com

 ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

 www.capitaoeneas.mg.leg.br



Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

R\$ xxxxx (xxxxxxxxxx).

A classificação funcional para pagamento será:

FICHA: 912/2025 - 40.01.01.031.0001.3067.3449051000000.15000000 Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL Proj/Ativ: 3067 - CONST. REF. AMPL DE PRÉDIO PUBLICO Elemento: Obras e Instalações Recurso: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5 - O prazo de vigência do Contrato será a por **120 (cento e vinte) dias** contar da data de sua assinatura.

5.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6 - Pelo fornecimento dos materiais descritos na Cláusula segunda deste Contrato, a Contratante pagará os valores unitários abaixo descritos:

Item	Descrição	unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
	Em anexo				

OBSERVAÇÕES:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante medições e emissão de nota fiscal;

6.2– A prestação de serviços será conforme o prazo máximo do cronograma, as medições deverão ser feitas pela empresa e conferida acompanhada pelo fiscal de contrato que possua capacidade técnica, após fiscalização e conferência feita pelo fiscal a empresa deverá emitir nota fiscal e o fiscal deverá encaminhá-la para o setor de Compras no prazo máximo de 5(cinco) dias para as devidas providências e encaminhar para o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela efetiva prestação de serviços objeto deste instrumento será efetuado até o 5º (quinto) dia após a entrega da nota fiscal no setor de compras, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento da medição, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

7.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao

Página 35 de 43



(38) 3235-1063 / 9 9962-8003



(38) 9 9962-8003



@camaracapitaoeneas



camaracapitaoeneas@hotmail.com



ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com



www.capitaoeneas.mg.leg.br



Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.1.2 - A contagem para o 5º (quinto) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos da prestação de serviços - medição pelo fiscal do contrato, e o cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.1.3 - Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Capitão Enéas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de serviço.

7.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Câmara Municipal de Capitão Enéas.

7.2 A critério da Câmara Municipal de Capitão Enéas poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3 A Câmara Municipal de Capitão Enéas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal de Capitão Enéas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal de Capitão Enéas.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Capitão Enéas, ou município sede da empresa.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

8.1 - O contrato firmado com a Câmara Municipal de Capitão Enéas, não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.2 - Das obrigações da Contratada:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e

Página **36** de **43**

 (38) 3235-1063 / 9 9962-8003

 (38) 9 9962-8003

  @camaracapitaoeneas

 camaracapitaoeneas@hotmail.com

 ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

 www.capitaoeneas.mg.leg.br

 Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

8.2.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.2.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos e serviços que venham a apresentarem não conformidades, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

8.2.6. Comunicar à Contratante com antecedência quaisquer divergências encontradas entre os documentos apresentados no caderno técnico;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

8.2.9. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

8.2.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8.2.11. não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Câmara Municipal de Capitão Enéas.

8.2.12. Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal de Capitão Enéas.

8.2.13. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

Página **37** de **43**

 (38) 3235-1063 / 9 9962-8003

 (38) 9 9962-8003

  @camaracapitaoeneas

 camaracapitaoeneas@hotmail.com

 ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

 www.capitaoeneas.mg.leg.br



Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, de acordo Art. 125, da Lei 14.133/21;

8.2.15. Será responsável pela **Execução dos Serviços** dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança previstos em lei, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade dos materiais, bens e a a reforma, adquiridos e contratados pela Câmara Municipal de Capitão Enéas.

8.3 Das obrigações da Contratante:

8.3.1. Receber os objetos/ou **serviços** no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos **bens/serviços** recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no **objeto fornecido/serviço executado**, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de do Vereador/ Engenheiro, designado pela portaria de nº 35/2025, o Sr. TÁSSIO DUTRA ARAÚJO.

8.3.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente as medições aprovadas pelo fiscal técnico do contrato ao fornecimento do **objeto/ execução do serviço**, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA NONA – DO FORNECIMENTO

9.1 - A estimativa prevista é para atender a demanda em questão e será prestado o serviços de acordo o cronograma Físico – financeiro, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Capitão Enéas, sendo objeto de faturamento e pagamento as medições aprovados pelo fiscal da obra/ do contrato.

9.2 - Os materiais e a prestação dos serviços deverão ser entregues conforme a demanda junto a Câmara Municipal de Capitão Enéas, conforme previsto.

9.3. - A Câmara Municipal de Capitão Enéas não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

9.4. - Na hipótese de ocorrer prestação de serviços em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade refazer os serviços em prazo





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

9.5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

9.6 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual e pelo período de 90 dias após findar esse contrato.

9.7 - Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

9.8 - O recebimento pela CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer serviços de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/ou reparação.

9.9 - A Câmara Municipal de Capitão Enéas, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 90, inciso §7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.10 - Os materiais/prestação deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, fretes, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

9.11 - Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

9.12 - O descumprimento dos prazos e condições acima previstas ensejará a revogação do contrato.

9.13 - A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento das medições aprovadas pelo fiscal de contrato ou outro documento equivalente.

9.14 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Observação: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Câmara Municipal de Capitão Enéas para esse fim.

9.15 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas, documentos integrantes deste edital, obriga-se, ainda, a proponente vencedora a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando o fornecimento dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Atender aos servidores da Câmara Municipal de Capitão Enéas, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

10.1 - Por ato unilateral e escrito a Câmara Municipal de Capitão Enéas, nas situações previstas nos incisos I art. 124 da Lei 14.133/21 e V do art. 137 da Lei 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

10.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao(a) CONTRATADO(A) o direito à prévia e ampla defesa.

10.4 - O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.5 - Fica ainda convencionado, entre as partes, a previsibilidade de rescisão unilateralmente sob aviso, com prazo mínimo de antecedência de 15 (quinze) dias pela desistência na continuidade na prestação dos serviços, sem ônus indenizatório em decorrência da rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

1- Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21; e

2 – Fica impedimento de licitar e contratar o responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato do processo

Página **40** de **43**

 (38) 3235-1063 / 9 9962-8003

 (38) 9 9962-8003

  @camaracapitaoeneas

 camaracapitaoeneas@hotmail.com

 ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

 www.capitaoeneas.mg.leg.br



Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

licitatório que o originou serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 - Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao **PROCESSO Nº. 017/2025, DISPENSA Nº. 016/2025**, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, e terá como fiscal do contrato o Sr. TÁSSIO DUTRA ARAÚJO, que acompanhará a prestação de serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo, conferindo as medições e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

14.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber a execução da prestação de serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao cronograma físico financeiro, a quantidade, a qualidade e o prazo, etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da prestação dos serviços;
- c) Agir e decidir em nome da **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a prestação de serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição da prestação dos serviços;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre a prestação de serviços e ao que foi licitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Francisco Sá/MG., como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Capitão Enéas/MG, xxx de xxxxx de 2025.

PELO CONTRATANTE:

.....

ANTÔNIO MARCOS MACEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.

PELA CONTRATADA:

.....

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

SEGUE EM ANEXO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL:

<https://www.capitaoeneas.mg.leg.br/>

OU SOLICITE PELO E-MAIL: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com



PLANILHA_ORCAME MEMORIAL_DESCRI CRONOGRAMA_FISI COORDENADAS_- COMPOSICAO_DE_ COMPOSICAO_DE_
NTARIA_assinado.pdf TIVO_assinado.pdf CO_FINANCEIRO_as:CAMARA_MUNICIPAPRECO_UNITARIO_a BDI_assinado.pdf



ART_-DE_SERVICO RELATORIO_FOTOG PROJETO_- COZINH PROJETO_- BANHEI
_assinado.pdf RAFICO_assinado.pdf A_assinado.pdf RO_DA PRESIDENCI



PLANILHAS,
PROJETO, CRONOGRAMA

